



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

Administração 2013/2016.

### LEI Nº1.946/2015

**“MODIFICA PARCIALMENTE A LEI Nº 981/1997, ALTERADA PELA LEI Nº 1.780/2013 E PELA LEI Nº 1799/2013, A ALTERAR A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a modificar parcialmente a Lei nº 981/1997, anexo II, alterada pelas Leis nº 1.780/2013 e nº 1.799/2013, onde passam a vigor com as seguintes modificações.

**Parágrafo único.** Fica alterada a remuneração do Cargo Assessor Técnico da Saúde.

**Art. 2º** - O anexo fica modificado conforme demonstrativo abaixo:

Assessor Técnico da Saúde	01	CCE	R\$ 2.100,00
---------------------------	----	-----	--------------

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo cobrir as despesas com a execução desta Lei, suplementar o orçamento financeiro, a lei de Diretrizes orçamentárias e Plano Plurianual do exercício vigente para as adequações que se fizerem necessárias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezanove (19) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.  
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ (28) 3556-11203556-1612